

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 08 de janeiro de 2020

08 Páginas / Ano 4 / Edição nº 247



DECRETOS

DECRETO nº. 001/2020

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 00002/2020, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 367/2014, o Senhor **CARMINO NUNES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.795-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-59.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 002/2020

O Prefeito de Jaguariá, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral nº. 00048/2020, do cargo em provimento efetivo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 076/2019, o Senhor **JAMIL LOPES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.958-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-34.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



PROCURADORIA GERAL

JULGAMENTO

Protocolo Geral nº 10295/2019

Assunto: Invasão da Unidade Básica de Saúde Adélia Kojo Baldin.

I. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de sindicância instaurada pelo Decreto nº 533/2019 para apurar os fatos descritos no protocolo geral 10295/2019 que informa sobre o furto ocorrido na UBS Adélia Kojo Baldin, relatando o ocorrido na unidade no dia 01/09/2019.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo pelo Decreto 533/2019, realizou-se a instrução do mesmo, com a tomada de depoimentos das testemunhas; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar concluiu pela não responsabilização de qualquer servidor; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pelo arquivamento do processo.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se, dos autos que o furto realizado na Unidade Básica de Saúde Adélia Kojo Baldin, ou seja, dia 01/09/2019.

Após a juntada dos documentos, foi realizada audiência para oitiva dos envolvidos. Segue uma síntese dos depoimentos:[...]

Neste diapasão, infere-se dos depoimentos que o guarda patrimonial, Haroldo, chegou ao local a partir das 8:00h para cumprir sua jornada de trabalho, quando se deparou com o arrombamento nas portas dos fundos da localidade, sendo observado o furto de diversos objetos do patrimônio. Momento este que entrou em contato com a polícia, qual compareceu no local e que posteriormente foi realizado o boletim de ocorrência pelo servidor Haroldo.

Pelas medidas informadas, foi realizada a abordagem da polícia na localidade com averiguação e rastreamento e orientações em parte.

Neste prisma, corrobora com a suposição dos depoimentos prestados acima, de que o furto ocorreu no final de semana, durante o domingo no qual não havia guarda no período do dia e que não foi identificado quem tenha sido o autor dos furtos.

Por derradeiro, temos que do conjunto probatório restou claro que não houve qualquer responsabilidade de servidores quanto ao furto ocorrido na UBS Adélia Kojo Baldin na data de 01/09/2019.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual, **julgo improcedente a presente sindicância, sem a existência da autoria determinada. Devido o presente feito administrativo ser arquivado**, com remessa e expedição de cópias a 42ª Delegacia Regional de Polícia de Jaguariá/PR, tudo nos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariaíva, 19 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

EXTRATO. Protocolo Geral nº 14952/2019. 1º Termo Aditivo. Contratado Administrativo nº 410/2019. Contratada: Elisangela Santana de Matos. CPF nº xxx.xxx.649-04. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 1º de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020.

EXTRATO. Protocolo Geral nº 14952/2019. 1º Termo Aditivo. Contratado Administrativo nº 411/2019. Contratado: Guy Lopes. CPF nº xxx.xxx.289-50. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 1º de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020.

EXTRATO. Protocolo Geral nº 14952/2019. 1º Termo Aditivo. Contratado Administrativo nº 412/2019. Contratada: Marilaine Aparecida Ferreira de Anhaia. CPF nº xxx.xxx.839-10. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 1º de janeiro de 2020 até 30 de junho de 2020.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 881/2019
Investigado: EUGENIO MICHALOWSKI NETO.

I. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas às demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 231/2019 para apurar fatos e responsabilidade do servidor **Eugênio Michalowski Neto** ocupante do cargo em provimento efetivo de agente administrativo, matrícula 3.459.

Assim aos fatos abordados, nota-se a s fls.; 08/09, que: *o espelho de ponto biométrico do período de 3 de dezembro/2018 a 15 de janeiro de 2019 do senhor Eugênio Michalowski Neto, que conforme pode ser observado, consta que o referido servidor não cumpria durante esse período os horários de expediente normal ao qual está obrigado por força contratual, início à 8h00 e término às 17h30 com intervalo no período das 12h00 às 13h30, de segunda a sexta-feira (Estatuto do Servidor Público, Lei 2155/2010) artigos 50,54 inciso X do artigo 121 e artigo 122, além do mais apresentam diversas faltas marcadas no espelho de ponto eletrônico do servidor.*

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo, foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva de seis testemunhas e o interrogatório da investigada; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização da investigada pela infração do art. 121, inciso X, da lei municipal 2155/10; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de pena de suspensão de 01 (um) dia, conforme previsão do art. 135 da lei municipal 2155/10.

É o relatório do necessário.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos, em síntese, que o investigado pelo fato de apresentar atrasos em seus horários, bem como apresentando também faltas em seu registro de pontos, sem a devida comunicação aos seus superiores.

Na instrução probatória foi realizada a oitiva do investigado e demais testemunhas, segue abaixo uma síntese dos depoimentos:[...]

Primeiramente, cumpre informar que em relação às advertências esclarecidas as fls. 07/11, contidos ao espelho biométrico do período de 3 de dezembro/2018 a 15 de janeiro/2019, com razão assiste a defesa que devem ser retiradas da ficha funcional do servidor, eis que não precedidas de processo disciplinar.

Nesse caso verifica-se a inobservância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa pela autoridade que aplicou as advertências, pois como sabido, não é dado à legislação local contrariar direito fundamental previsto expressamente no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, segundo o qual, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

O judiciário tem entendido a questão da seguinte forma:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA APLICADA À SERVIDORA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. DEVIDO PROCESSO LEGAL, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO NÃO OBSERVADOS. ATO NULO. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. Restando demonstrado nos autos que a pena de advertência foi aplicada à impenitente sem a prévia instauração de procedimento administrativo, a manutenção da sentença concessiva da segurança é medida que se impõe, porquanto violadas as garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. (TJMG - Reexame Necessário-Cv 1.0486.13.002618-1/001, Relatoria: Des(a) Armando Freire -, 1ª CAMARA CÍVEL, julgamento em 30/11/2016, publicação da súmula em 12/12/2016).

No entanto, o investigado apresentou inúmeros atrasos em seus horários constatando-se em seu registro em seu ponto eletrônico entre 8:20 e 8:30, apresentando situações em que o horário chegava a registrar até 9H00.

Insta esclarecer que os seus horários eram tratados diretamente com o superintendente do hospital, devido ao acordo com o superintendente da época tinha seus horários livres que se justificavam em razão do investigado ser o responsável pelo setor da recepção e de internamentos no Hospital Carolina Lupion.

Portanto, para que não houvesse falhas no atendimento da época o investigado fazia a cobertura dos horários dos servidores que saíam para o almoço, ou ainda, cobria falta de servidores no período noturno, tudo para que pudesse manter um atendimento adequado na recepção.

Na troca da direção, onde assumiu o primeiro superintendente este acordo de horários realizado pelo diretor anteriormente, veio se mantendo, até acontecer novamente a substituição pela atual direção, que ao assumir em fevereiro/2019, removeu o investigado para assumir outros setores de serviços.

Portanto, a partir de então o investigado desligou-se completamente da responsabilidade da recepção e internamentos aos quais era responsável, passando a realizar outros serviços, retomando aos horários normais.

A partir da remoção do investigado, este retomou ao cumprimento do horário administrativo normal, que a partir de então, ainda deu prosseguimento em diversos registros de ponto com atrasos e com faltas sem apresentar justificativas plausíveis.

Devido à ocorrência, a Comissão Processante entendeu pela necessidade de indiciar o investigado, nos termos do art. 121, X da lei municipal 2155/10, fls.89/96. O investigado apresentou defesa no prazo concedido.

Na defesa, fls. 97/101, o investigado afirmou a existência de faltas foram justificadas, bem como suas atitudes não sempre estariam no limite de 10 minutos para ingressar no serviço. Bem como que as advertências recebidas pelo investido no tocante à falta e atrasos, deveriam ser desconsideradas, eis que não passou pela Comissão Administrativa Disciplinar, portanto, não tendo o contraditório e ampla defesa.

Diante do exposto acima, é necessário tecermos considerações com escopo no deslinde da causa.

Em que pese o alegado pela defesa, podemos afirmar categoricamente que houve o cometimento do ato ilícito, já que as provas carreadas nos autos não deixam dúvidas.

As provas documentais lançadas nos autos que deram início ao processo, somadas aos testemunhos, complementam-se, sendo que os registros de ponto eletrônicos demonstram claramente que o investigado além de ter faltas sem justificativas, chega atrasado ao serviço público ultrapassando os 10 minutos de tolerância, desta feita, isto averiguado a partir de sua transferência de setor.

Análise a questão, qual se faz um paralelo dos depoimentos, que somados, concluem indubitavelmente pela conduta reprovável do servidor. Ousamos citá-la:[...]

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária a quais já se afirmam, bem como aos testemunhos sobre as atitudes as quais vividas pelo servidor durante o período em que era autorizado a realizar um horário diferenciado, mas que atualmente este compromisso e acordo foram suspensos.

Sendo que submete-se a inflação disciplinar a partir da sua continuidade de horários diferenciados não autorizados pela direção, e que da mesma forma, sem o devido comunicado permaneceu realizando os registros com a chegada com atrasos habitualmente ao trabalho, bem como de faltar sem justificativa e comunicação prévia ao seu superior imediato, limitando-se a negar os fatos, sem ao menos embasá-los em provas plausíveis.

Não se pode furtar-se de punir a atitude reprovável do servidor, por faltas sem justificativas e comunicação prévia ao seu superior, bem como de atrasos habituais no ingresso ao serviço, causando prejuízos à imagem da Administração Pública, uma vez que sua atitude além de atrapalhar o regular andamento dos trabalhos na repartição, desmoraliza a Administração Pública.

Diante do que foi exposto, concluo pela responsabilização do investigado, o qual infringiu o disposto no art. 121, X, ser assíduo e pontual ao serviço da Lei Municipal nº 2.155/10.

Gize-se, que o investigado não possui infração disciplinar.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual **julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar, e condeno o servidor EUGÊNIO MICHALOWSKI NETO, a pena de suspensão de 01 (um) dia**, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo de suspensão como tempo de serviço, para qualquer efeito.

Que sejam as advertências por faltas, datadas de 03/12/2018 a 15/01/2019, em razão do excesso de faltas e atrasos, retiradas da ficha funcional do servidor, eis que não precedidas de processo administrativo disciplinar.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

Cumpra-se.

Jaguariaíva-PR, 18 de dezembro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO



SMECE

PORTARIA Nº 001/2020 – SMECE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SEGUNDO PERÍODO (REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR) PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariáva/PR Alcione Lemos, Decreto nº 003/2017 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder segundo período (Regime de Jornada Suplementar) aos professores abaixo relacionados, com base no Edital 01/2019 - SMECE, art. 19 da Lei 1589/2004 e art.37 da Constituição Federal:

PROCESSO/ ANO	DATA DO PROTOCOLO	PROFESSOR(A)	LOCAL SOLICITADO	LOCAL CONCEDIDO	PERÍODO	DEFERIMENTO
12731/2019	01/11/2019	ADRIANE DA SILVA SANTOS	-	Escola M. Mª de Lourdes O. Taques	Vespertino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12752/2019	01/11/2019	LETICIA CRUZ OLIVEIRA	-	Escola M. Carlos Carneiro Sampaio	Vespertino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12712/2019	31/10/2019	MARCIA MARIA DA LUZ SILVA	-	Escola M. Dalva de Azevedo Delgado	Vespertino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12707/2019	31/10/2019	FRANCISCO MORENO DA SILVA NETTO	-	Escola M. Prefeito Aristides Soares	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12831/2019	01/11/2019	ARIANE APARECIDA PIRES DE SOUSA	-	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12708/2019	31/10/2019	LUCIANA FARIA CORREA DE ALMEIDA	-	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
13027/2019	06/11/2019	MARILDA DIAS	-	Escola M. Dalva de Azevedo Delgado	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12988/2019	06/11/2019	IVANILDE MARA DOS SANTOS TEIXEIRA	-	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
13181/2019	08/11/2019	ÁSTRIDE SOBEIRO FRISANCO	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE

 **EXPEDIENTE** 

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

13180/2019	08/11/2019	DILTON THIAGO VIEIRA DE SOUZA	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Vespertino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12727/2019	01/11/2019	ISABEL ALVES DE GODOI	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12726/2019	01/11/2019	CLAUDIA MARIA HAUS DE MIRANDA	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12833/2019	01/11/2019	JOÃO MARIA SANTOS MIRANDA	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12690/2019	31/10/2019	PAMELA DOS SANTOS MOTTA	-	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
13647/2019	19/11/2019	SHIRLEY MANOEL	-	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Vespertino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
13056/2019	06/11/2019	MARIA VIRGINIA PRESTES KOPPEN	-	Escola M. Dalva de Azevedo Delgado	Vespertino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
13054/2019	06/11/2019	TAMIRIS MILENA LOURENÇO CARDOSO	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12701/2019	31/10/2019	ANA PAULA PRADO DO NASCIMENTO	-	Escola M. Mª de Lourdes O. Taques	Matutino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE
12702/2019	31/10/2019	MARIA ELIZABETE FERNANDES	-	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Vespertino	Atendeu as exigências do Edital nº 01/2019 -SMECE

Art. 2º - Fica indeferida a solicitação da servidora abaixo relacionada, com base no Edital 01/2019 - SMECE, art. 19 da Lei 1589/2004 e art.37 da Constituição Federal:

PROCESSO/ ANO	DATA DO PROTOCOLO	PROFESSOR(A)	LOCAL SOLICITADO	INDEFERIMENTO
13384/2019	13/11/2019	MARILI APARECIDA CARNEIRO	-	Não atendeu ao item nº 2.3 "b" do Edital nº 001/2019 - SMECE

Art. 3º - Durante o ano letivo de 2020 poderá ser concedido segundo período (Regime de Jornada Suplementar) às requerentes dos protocolos nº: 13600/2019, 13746/2019, 13625/2019, 12711/2019, 13072/2019, 13597/2019 e 12695/2019 bem como para professores não constantes nesta portaria, conforme demanda de servidores no quadro do magistério e interesse dos mesmos, desde que atendido a Lei 1589/2004 e art.37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Os professores que tiveram suas solicitações deferidas passarão a responsabilizar-se pela regência da turma conferida pelo chefe imediato da respectiva escola, à partir de 03/02/2020, bem como serão remunerados a partir dessa data.

Art. 5º - A vigência do segundo período (Regime de Jornada Suplementar) será com base no item 4.1 do Edital 01/2019 - SMECE e § 3º, artigo 19 da Lei 1589/2004.

Art. 6º - O requerimento quanto ao indeferimento da solicitação será encaminhado para a requerente através do Protocolo Geral, à partir da data da publicação desta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2020.

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 002/2020 – SMECE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REMOÇÃO INTERNA DOS
SERVIDORES LOTADOS JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguariaíva/PR Alcione Lemos, nomeada através do Decreto nº 003 de 02/01/2017, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados, com base no Edital nº 02/2019 - SMECE:

Processo/ Ano	Data do protocolo	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Local de Lotação	Local para Remoção	Deferimento
13664/2019	19/11/2019	JOYCE APARECIDA TEIXEIRA DE FREITAS	22/07/2002	Professora	Escola M. Walquiria Cameiro X. da Silva	Escola M. Elza Batista Fonseca	Atendeu as exigências do Edital nº 02/2019 - SMECE
13353/2019	12/11/2019	MARIA PASTORA NENEN DE MELLO	09/04/2015	Professora	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Escola M. Walquiria Cameiro X. da Silva	Atendeu as exigências do Edital nº 02/2019 - SMECE
12733/2019	01/11/2019	ADRIANE DA SILVA SANTOS	13/04/1998	Professora	Escola M. Elza Batista Fonseca	Escola M. Maria de Lourdes Oliveira Taqes	Atendeu as exigências do Edital nº 02/2019 - SMECE

Art. 2º - Ficam indeferidas as remoções dos servidores abaixo relacionados, com base no Edital nº 02/2019 - SMECE:

Processo/ Ano	Data do protocolo	Nome do Servidor	Data de Admissão	Cargo	Local de Lotação	Local para Remoção	Indeferimento
13650/2019	19/11/2019	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	18/01/2017	Educador Infantil	CEMEI Profª Wilma Simon Faria	CEMEI Profª Mª Luiza P. Matos	Não atendeu ao item 4.1 do Edital 02/2019 - SMECE
12943/2019	05/11/2019	FLAVIA ALEXANDRA CARPINSKI DE FREITAS	05/02/2019	Educador Infantil	CEMEI Dr. Santos	CEMEI Profª Ivani P. Zanão	Não atendeu aos itens 3.1- a e 4.1 do Edital 02/2019 - SMECE
12942/2019	05/11/2019	JANDIRA MIRANDA DE MELLO MATOS	09/04/2015	Educador Infantil	CEMEI Profª Ivani P. Zanão	CEMEI Dr. Santos	Não atendeu ao item 4.1 do Edital 02/2019 - SMECE
13109/2019	08/11/2019	GISELE NUNES BORBA	09/04/2015	Educador Infantil	CEMEI Profª Ivani P. Zanão	CEMEI Profª Wilma Simon Faria	Não atendeu ao item 4.1 do Edital 02/2019 - SMECE

13437/2019	13/11/2019	MARLENE APARECIDA PINHEIRO	09/04/2015	Educador Infantil	CEMEI Profª Mª Luiza P. Matos	CEMEI Pedro Nunes	Não atendeu ao item 4.1 do Edital 02/2019 - SMECE
13457/2019	14/11/2019	ELIS JULIANE WALLIS SAMPAIO	10/04/2006	Professora	Escola M. Profª Rosa Collete	Escola M. Profª Rosa Collete – EJA (noturno)	Não atendeu ao item 4.1 do Edital 02/2019 - SMECE
13551/2019	18/11/2019	MARCIA CRISTINA SOUZA ALVES DE MIRANDA	22/07/2002 / 16/11/2010	Professora (2 padrões)	Escola M. Dalva de Azevedo Delgado	Escola M. Prefeito Aristides Soares	Não atendeu ao item 4.1 do Edital 02/2019 - SMECE
13648/2019	19/11/2019	SHIRLEY MANOEL	01/02/2017	Professora	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Escola M. Antonio Fanchin / Escola M. Mª de Lourdes O. Taques	Não atendeu ao item 4.1 do Edital 02/2019 - SMECE
13611/2019	19/11/2019	GISELLE MARIA MOREIRA FRIZANCO	13/04/2015	Professora	Escola M. Júlio de Mesquita Filho	Escola M. Mª de Lourdes O. Taques	Não atendeu ao item 4.1 do Edital 02/2019 - SMECE
12832/2019	01/11/2019	MARCIA DE FRANÇA	24/07/2017	Auxiliar de Serviços Gerais	Escola M. Carlos Carneiro Sampaio	Escola M. Júlio de Mesquita Filho / Escola M. Prefeito Aristides Soares / Escola M. Dalva de Azevedo Delgado	Não atendeu ao item 3.1- a

Art. 3º - Os servidores que tiveram suas solicitações deferidas passarão a integrar o quadro de servidores da instituição requerida à partir de janeiro de 2020.

Art. 4º - Fica vedada a remoção a pedido aos servidores que foram contemplados através desta Portaria, nos próximos dois anos.

Art. 5º - Os requerimentos quanto ao deferimento/indeferimento da solicitação serão encaminhados para o requerente através do Protocolo Geral, à partir de 08/01/2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2020.

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIA DE DESPEJO E BANCADA CUBA PARA ATENDER AO TERMO nº 08/2019-SCVST. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21/01/2020 às 09:00 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:00min do dia 09/01/2020, até às 08:30 do dia 21/01/2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h31min às 08h59 do dia 21 de janeiro de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 21 de janeiro de 2020. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. **Jaguaraiava, 07 de janeiro de 2020.**

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21/01/2020 às 14:00 horas. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:00min do dia 09/01/2020, até às 13:30 do dia 21/01/2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h31min às 13h59 do dia 21 de janeiro de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min horas do dia 21 de janeiro de 2020. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. **Jaguaraiava, 07 de janeiro de 2020.**

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2020. **ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI. CNPJ:** 23.123.545/0001-90. Valor: R\$ 462.888,87 (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, e oitenta e sete centavos). **EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI - ME. CNPJ:** 19.554.098/0001-57. Valor: R\$ 99.395,40 (noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais, e quarenta centavos). Data de Homologação: 06 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2019. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Ambulância UTI Móvel 0 Km, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. **RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ:** 31.762.716/0003-11. Valor: R\$ 257.800,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Data de Homologação: 08 de janeiro de 2020.



SMIH

PORTARIAS Nº. 01/2020

O Senhor **Reginaldo Aparecido Cheirubim**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Yves Moura de Moraes**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Arquiteto CAU A73529-8 - PR e **Maurício Oliveira Amaral**, ocupante de cargo de provimento efetivo – Escriturário I CPF n.º 964.952.609-97 para fiscalizarem **A delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguaraiava – PR, nesta cidade.**

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 02/2019

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 06 de janeiro de 2020.

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ nº 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque
Jaguaraiava - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-9200
www.samaegv.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguaraiava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 385/2019, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, homologado através do Edital nº 005/2017, no período de 08 a 17 de janeiro de 2020, apresentar os seguintes documentos e marcar a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava Lei nº 2.155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recurso Humano do SAMAE;
- ✓ Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina;

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1214	JANAINA BUENO SATYRO	AUX. DE OP. E MANUTENÇÃO	11ª

Jaguaraiava, 07 de janeiro de 2020.

FRANCIELE BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do SAMAE
Decreto 385/2019



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 - Jardim São Roque - Jaguaraiava - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
nei.camilo@samaegv.com.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

- 1) Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FIRMAREM CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARAIÁVA/PR, COM A FINALIDADE DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS MENSIS DECORRENTES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.
- 2) Período: 08/01/2020 até 06/03/2020
- 3) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
- 4) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguaraiava, 08 de Janeiro de 2.020

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

***** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*****
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Lei de Criação 559/69
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARAIÁVA PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2019
INEXIGIBILIDADE 029/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ nº 14.393.106/0001-07
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 001/2019 referente a locação de equipamentos específicos destinados ao processo de leitura de hidrômetros com impressão simultânea de contas de água e esgoto pelo período de 12 meses, até a data de 02 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial 029/2018
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 06 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE

***** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*****
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Lei de Criação 559/69
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARAIÁVA PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: ALBANO FERREIRA DE BARROS E CIA LTDA – CNPJ nº 78.320.645/0001-07
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 002/2019 referente recebimento de faturas de água e esgoto, por 12 meses até a data de 08 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade 004/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 07 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE

***** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*****
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Lei de Criação 559/69
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARAIÁVA PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: SUPERMERCADO RICOLI LTDA – CNPJ nº 78.755.738/0003-99
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 003/2019 referente recebimento de faturas de água e esgoto, por 12 meses até a data de 08 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade 004/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 07 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE

***** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO*****
C.N.P.J. Nº 75.658.435/0001-27 FONE/FAX (43) 3535-1579
Lei de Criação 559/69
Rua Porto Velho 140 - Jardim São Roque - Caixa Postal nº. 73
CEP 84.200-000 JAGUARAIÁVA PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: CASSIA FERREIRA MORAES DA SILVA ME – CNPJ nº 08.832.678/0001-42
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 004/2019 referente recebimento de faturas de água e esgoto, por 12 meses até a data de 08 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade 004/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 07 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE



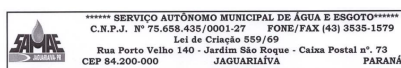
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: IZALINO PEREIRA GURGEL ME – CNPJ nº 78.432.291/0001-84
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 005/2019 referente recebimento de faturas de água e esgoto, por 12 meses até a data de 06 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade 004/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 07 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 016/2019
INEXIGIBILIDADE 010/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: CHEIRUBIM LOTERIAS LTDA ME – CNPJ nº 03.515.289/0001-55
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 016/2019 referente recebimento de faturas de água e esgoto, por 12 meses até a data de 06 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade 004/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 07 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE



Câmara Municipal de Jaguaraiava
Estado do Paraná
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiava,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR

ANGÉLICA LUCCHESI MICHALOWSKI,
portadora do RG nº 10.444.202-1 SESP/PR, do cargo de provimento em
Comissão de Assessora Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a
Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, desta Câmara Municipal
de Jaguaraiava, a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Jaguaraiava, em 07 de janeiro de 2020.

Adilson Passos Felix
Vereador – Presidente



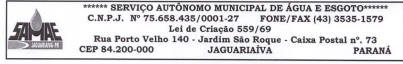
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: MARCIO ANDRE DE OLIVEIRA S CIA LTDA – CNPJ nº 14.824.663/0001-35
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 006/2019 referente recebimento de faturas de água e esgoto, por 12 meses até a data de 06 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade 004/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 07 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE



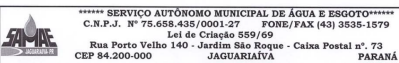
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº 06.273.950/0001-08
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 001/2018 referente a locação de software para Gerenciamento administrativo pelo período de 12 meses, até a data de 05 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial 029/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 06 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE



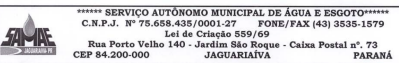
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 007/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: ANEIS JORGE ANASSI ME – CNPJ nº 09.114.887/0001-13
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 007/2019 referente recebimento de faturas de água e esgoto, por 12 meses até a data de 06 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade 004/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 07 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 008/2019
INEXIGIBILIDADE 004/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: LEONICE VIEIRA ORTIZ – ME CNPJ nº 14.487.361/0001-71
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato Administrativo 008/2019 referente recebimento de faturas de água e esgoto, por 12 meses até a data de 06 de Janeiro de 2.021, conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo Inexigibilidade 004/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei de Licitações.

Jaguaraiava, em 07 de Janeiro de 2.020.

KATIA APARECIDA MIRANDA
Diretora Geral do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Jaguaraiava

Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - CEP: 84.200-000
Telefax: (43) 3535-1261

Decreto Legislativo nº 002/2020

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguaraiava, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais e para fins de atendimento ao artigo 8º da Lei
Complementar nº 101/200.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o Cronograma de Desembolso Mensal das Despesas, conforme dispõe o Artigos 8º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de Maio de 2000.

DESPESAS	JAN	FEV	MAR	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 282.931,45	R\$ 289.838,64	R\$ 278.731,39	R\$ 851.501,48
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 11.000,01
Outras Despesas Correntes	R\$ 96.026,87	R\$ 96.026,87	R\$ 96.026,87	R\$ 288.080,61
Despesas de Capital				
Investimentos	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
Amortização da Dívida/Ref da Dívida	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 23.669,40
TOTAIS	R\$ 425.515,29	R\$ 422.421,98	R\$ 421.314,73	R\$ 1.279.252,00

DESPESAS	ABR	MAIO	JUN	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 310.444,51	R\$ 296.462,60	R\$ 393.377,43	R\$ 1.000.284,54
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 11.000,01
Outras Despesas Correntes	R\$ 96.026,87	R\$ 96.026,87	R\$ 96.026,87	R\$ 288.080,61
Despesas de Capital				
Investimentos	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
Amortização da Dívida/Ref da Dívida	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 23.669,40
TOTAIS	R\$ 462.027,85	R\$ 439.045,94	R\$ 535.860,77	R\$ 1.436.934,56

DESPESAS	JULHO	AGO	SET	SUB TOTAL
Despesas Correntes				
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 326.593,54	R\$ 357.380,31	R\$ 352.039,24	R\$ 1.035.963,11
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 11.000,01
Outras Despesas Correntes	R\$ 96.026,87	R\$ 96.026,87	R\$ 96.026,87	R\$ 288.080,61
Despesas de Capital				
Investimentos	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
Amortização da Dívida/Ref da Dívida	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 23.669,40
TOTAIS	R\$ 469.176,88	R\$ 499.913,67	R\$ 494.622,58	R\$ 1.463.713,13

DESPESAS	OUT	NOV	DEZ	SUB TOTAL	TOTAL
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 335.702,07	R\$ 350.019,71	R\$ 456.568,50	R\$ 1.142.350,37	R\$ 4.039.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 3.666,67	R\$ 10.999,97	R\$ 44.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 96.026,87	R\$ 96.026,87	R\$ 96.026,87	R\$ 288.080,57	R\$ 1.152.322,40
Despesas de Capital					
Investimentos	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 420.000,00
Amortização da Dívida/Ref da Dívida	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 7.889,80	R\$ 23.669,40	R\$ 94.677,60
TOTAIS	R\$ 478.345,41	R\$ 492.603,08	R\$ 599.151,84	R\$ 1.570.100,91	R\$ 5.750.000,00

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguaraiava, em 07 de Janeiro de
2020.

Adilson Passos Felix
Vereador-Presidente

Nelson Jose de Melo
1º Secretário

*O original encontra-se assinado.

Jaguaraiava, em 23 de dezembro de 2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8750

- 1 -

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Pregão Nº 13/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extensão	Condições de pagamento	Lote
VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA CNPJ 23.921.346/0001-61 RUA RIO ESPERA, 366 Bello Horizonte-MG CEP: 30710-200	178.500,00	Centro e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais	MEC/MEIA APRESENTAÇÃO FISCAL	001

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE VOTAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO NAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO A SER INSTALADO NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
Valor Global: R\$ 178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Execução da despesa	Conta o da despesa	Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Grupo da fonte
2019	11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.20.00	Do Exercício
2019	16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2019	16	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Jaguariá, em 23/12/2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8750

- 1 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 13/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE VOTAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA USO NAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO A SER INSTALADO NO PLÊNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Diante da ausência de interposição de qualquer recurso no Pregão em epígrafe, bem como, da adjudicação respectiva, HOMOLOGO o procedimento licitatório, haja vista a observância em toda a tramitação, dos preceitos constantes no Edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariá, 23/12/2019.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá

Jaguariá, 23/12/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
Estado do Paraná
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando que o Período de Recesso Parlamentar está regrado no Artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o objetivo de contenção de despesas nesse período em que não ocorrem as Sessões Ordinárias;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente na Câmara Municipal de Jaguariá, no período de RECESSO PARLAMENTAR, compreendido entre o dia 08 de janeiro a 01 de fevereiro de 2020, o qual ocorrerá das 13h30min às 17h30min, ficando este horário também para atendimento ao público.

Art. 2º - A partir do dia 03 de fevereiro de 2020, o horário de expediente retornará das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

CUMPRASE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 07 de janeiro de 2020.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ

Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Telefone: (43) 3535-8750

- 1 -

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019**

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, Sr. **ADILSON PASSOS FÉLIX**, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019, tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, E ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantid	Preço	Preço total
3	1	MOUSE ÓTICO 3 BOTÕES	KNUP	UN	10,00	8,30	83,00
9	1	RJ 45 WACHO 3 VIAS 8X8	VINIK	PT	1,00	30,00	30,00
14	1	COOLER PARA GABINETE DE 80MM	MICROBO	UN	20,00	13,90	278,00
16	1	BATERIA ALCAALINA	VINIK	UN	20,00	2,88	57,60
17	1	SUPORE PARA CPU REGULÁVEL - Com rodas, na cor preta	MASTICIM	UN	25,00	24,99	624,75
18	1	SUPORE DE MESA ARTICULADO - para monitores (VESA 75 e 100)	VINIK	UN	1,00	423,99	423,99
19	1	VELCRO DUPLA FACE - rolo com 3 metros na cor azul	VELCRO	UN	10,00	15,90	159,00
TOTAL							1.656,34

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantid	Preço	Preço total
1	1	COMPUTADOR - Processador (6M Cache, up to 3.50 GHz), placa-mãe 4 slots - Número de núcleos: 4, Nº de threads: 4, Frequência baseada em processador: 3 GHz, Frequência turbo max: 3.50 GHz, Cache: 6 MB, TDP: 65 W, Soquetes suportados: LGA1151 (somente chipsets da série 300); MEMÓRIA RAM: 8GB - DDR4, 1 x DDR4 DIMM	INTEL	UN	2,00	2.355,20	4.710,40

1	2	1- 2133/2400 MHz, Voltagem: 1.2V; placa-mãe deve ter 4 Slots para memória e suportar 32GB no total; ARMAZENAMENTO: Disco de estado sólido: 1 x 240 SATA SSD; PORTAS SATA: 4 x SATA 6 Gb/s; GRAFICOS: 1 x VGA-Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz; REDE: 1 x 10/100/1000Mbps, CONEXÕES TRASEIRAS USB 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas, 6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. ÁUDIO: High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone na parte frontal do gabinete. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 x PCIe 2.0 x16 1 x PCIe x1 SOFTWARE: Microsoft Windows 10 PRO Microsoft Office 2016 (Word / Excel / Powerpoint) FONTE: 200W real bivolt, Gabinete 4 baías na cor preta, com leitor de cartão SD, ventilação lateral (já incluso cooler de 120mm com baixa emissão de ruído) 1 mouse 3 botões usb com resolução mínima de 800DPI, 1 teclado multimídia abnt com teclas de perfil baixo, caixas de som, mousepad, 1 cabo de força tripolar de alta qualidade. 1 Ano a partir da data de entrega.	INTEL	UN	12,00	2.044,30	24.531,60
1	2	COMPUTADOR - Processador (6M Cache, up to 3.50 GHz) - Número de núcleos: 4, Nº de threads: 4, Frequência baseada em processador: 3 GHz, Frequência turbo max: 3.50 GHz, Cache: 6 MB, TDP: 65 W, Soquetes suportados: LGA1151 (somente chipsets da série 300); MEMÓRIA RAM: 8GB - DDR4, 1 x DDR4 DIMM - 2133/2400 MHz, Voltagem: 1.2V; ARMAZENAMENTO: Disco de estado sólido: 1 x 240 SATA SSD; PORTAS SATA: 4 x SATA 6 Gb/s; GRAFICOS: 1 x VGA-Resolução máxima 1920x1200@60 Hz, 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz; REDE: 1 x 10/100/1000Mbps, CONEXÕES TRASEIRAS USB 4 Portas USB 3.0	INTEL	UN	12,00	2.044,30	24.531,60

1	3	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB - (mesma marca/modelo das que acompanharam o computador)	KINGST	UN	10,00	165,70	1.657,00
5	1	DRIVE GRAVADOR DE DVD SATA COR PRETA	LG	UN	10,00	122,00	1.220,00
TOTAL							32.119,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantid	Preço	Preço total
2	1	MONITOR LED tela: 21" Widescreen (painel LED), cor preta Características: "Brilho 250cd/m², Contraste Mega 9 DCR/Static 1000:1, Ângulo de Visão 170° (Horizontal) /160° (Vertical), Tempo de resposta 1 ms (GTG), Pedestal incluso: Sim, Caixas acústicas embutidas: Não; Conexões 1 D-Sub/1 HDMI, Cor do Produto Preto. Voltagem Bivolt; Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor, 1 cabo HDMI, 1 cabo VGA, 1 cabo de alimentação e fonte externa, 1 guia de instalação rápida, 1 base de apoio e 1 suporte de apoio". Resolução Máxima 1920x1080; Garantia: 1 Ano a partir da data de entrega.	AOC	UN	15,00	720,00	10.800,00
TOTAL							10.800,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantid	Preço	Preço total
12	1	PLACA DE VÍDEO PCI-E X16 4GB RAM - CLOCK MÍNIMO DA GPU DE 700MHz e PORTAS HDMI, DVI e VGA, INTERFACE 128BITS	PCYES	UN	2,00	527,00	1.054,00
TOTAL							1.054,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantid	Preço	Preço total
4	1	TECLADO MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT COM TECLAS DE PERFIL BAIXO	MULTILASER	UN	10,00	31,00	310,00
6	1	DISCO SSD SATA, 240 GB COM ADAPTADOR DE BAY 3.5"	CRUCIAL	UN	10,00	179,00	1.790,00
10	1	FONTE ATX 300W REAIS	POWER X	UN	10,00	73,00	730,00
11	1	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS - COM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E FUSÍVEL NO PADRÃO ABNT 14136.	NTC NTC 6	UN	15,00	17,50	262,50
15	1	COOLER PARA GABINETE DE 120MM	GAME MAX	UN	10,00	19,00	190,00
TOTAL							3.282,50

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantid	Preço	Preço total
7	1	ACCESS POINT Networking Interface (1) 10/100 Ethernet Port / Buttons Reset / Operating Band 2.4 GHz / Antennas Integrated 3 dBi Omni (Supports 2x2 MIMO with Spatial Diversity) / Wi-Fi Standards 802.11 b/g/n	UBIQUIT	UN	4,00	505,00	2.020,00

24V, 0.5A PoE Adapter Included / Maximum Power Consumption 6W / Maximum TX Power 27 dBm / BSSID Up to Four Per Radio							
Power Save Supported / Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA, Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) / Certifications CE, FCC, IC / Mounting Wall/Ceiling (Kits Included) / Operating Temperature -10 to 70° C (-14 to 158° F) / Operating Humidity 5 - 80% Noncondensing / VLAN 802.1Q / Advanced QoS Per-User Rate Limiting / Guest Traffic Isolation Supported / WMM Voice, Video, Best Effort, and Background / Concurrent Clients 100+ / Standard Data Rates / 802.11n 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40) / 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps / 802.11g 5, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps							
20	1	LICENÇA MICROSOFT VISIO 2016	MICROS	UN	1,00	1.738,00	1.738,00
TOTAL							3.758,00

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente
Câmara de Vereadores de Jaguariá



CONSELHOS



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁ - PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (043) 3535-3363.

CONVITE

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Jaguariá, convida Vossa Senhoria para a Posse dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2023 que acontecerá nesta sexta-feira 10 de janeiro de 2020 às 10:00 horas no Cine Teatro Municipal.

Contamos com a sua valiosa presença.

Jaguariá, 06 de janeiro de 2020.

Simone Leite Cunha
Presidente CMDCA